

LEI N° 411 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003

"Abre Crédito Adicional Especial e aponta Recursos"

AILTON BITTENCOURT, Prefeito Municipal em Exercício de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o montante de R\$ 5.426,32 (cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos) que correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....03.....	Administração Específica
Unid.Orç.....03.....	Sec. Mun. da Saúde e Bem Estar Social
Função.....17.....	Saneamento
Sub-função....511.....	Saneamento Básico Rural
Programa.....60.....	Abastecimento de Água
Projeto.....1040.....	Rede de Abastec. d'água da Comunidade de Ribeirão
44.90.51 – Obras e instalação.....	R\$ 5.426,32

Fonte – 1045 – Recursos da Sec. Da Saúde/Prosan

Art. 2º- Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial acima o auxílio recebido do Governo do Estado através da Secretaria do Estado da Saúde no valor de R\$ 5.426,32.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos dez dias do mês de dezembro do ano de 2003.

AILTON BITTENCOURT
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em 10.12.2003

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo